



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 408, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 7.086, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CULTURA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE VERANÓPOLIS - RS.

Art. 1º Fica incluído o inciso XIV no Art. 7º e alterado o *caput* do mesmo artigo da Lei Municipal nº 7.086, de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre o sistema de cultura, do conselho municipal de política cultural e do patrimônio histórico e cultural de Veranópolis - RS, conforme consta a seguir:

"Art. 7º O CMPC/COMPAC é constituído por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes das Entidades e Órgãos a seguir relacionados:

(...)

XIV - 01 (um) representante da Associação dos Amigos da Casa da Cultura Frei Rovílio Costa. (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL N° 408/2023.**

O presente Projeto de Lei visa alterar o caput do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.086, de 07 de novembro de 2017 e incluir o inciso XVI mesmo artigo.

As alterações são para incluir a Associação dos Amigos da Casa da Cultura Frei Rovílio Costa, na constituição do CMPC/COMPAC, aumentando o número de componente de (13) treze para (14) quatorze integrantes.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 02/2023 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e outros documentos complementares.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

